

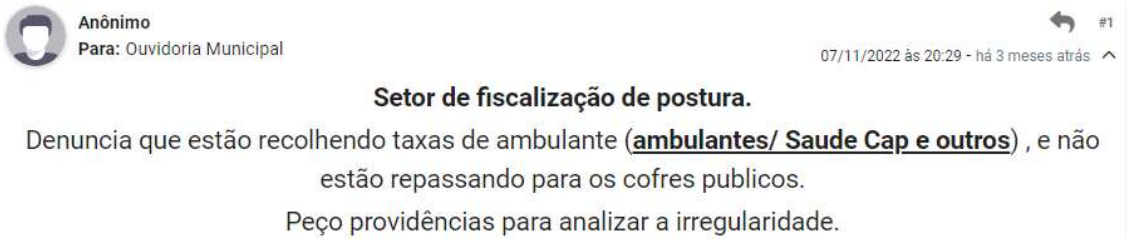
## RELATÓRIO - CGM OS 19/2022

Apresentação do relatório final visando ao cumprimento da Ordem de Serviço 19/2022 da Coordenadoria do Controle Interno.

### I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

#### a) Esclarecimentos iniciais.

O objeto auditado refere-se aos fatos narrados no Processo Flowdocs Denúncia N.º 4388/2022, no qual a Ouvidoria do Municipal dá ciência a esta Controladoria do seguinte fato (*ipsis literis*):



Anônimo  
Para: Ouvidoria Municipal

07/11/2022 às 20:29 - há 3 meses atrás

**Setor de fiscalização de postura.**

Denuncia que estão recolhendo taxas de ambulante (ambulantes/ Saude Cap e outros), e não estão repassando para os cofres publicos.  
Peço providências para analisar a irregularidade.

Em ato contínuo, a Coordenadoria do Controle Interno expediu a Ordem de Serviço 19 para realizar auditoria em relação ao assunto veiculado.

#### b) Sobre o objeto, metodologia e finalidade:

Decidiu-se pela delimitação temporal do objeto desta auditoria, mais especificamente, focando sobre atividades arrecadatórias das taxas de ambulante do ano de 2022 (janeiro a outubro) – e assim se fez devido algumas circunstancias:

- *A dificuldade de se achar os talonários e documentos dos outros anos pertinentes ao tema.*
- *E, mesmo aqueles que foram achados, houve dificuldade de organizá-los numa ordem racional e cronológica, a ponto de poder compreender a situação, tamanha era a falta de controle e gestão desses papéis por parte da Fiscalização de Posturas.*
- *O potencial volume excessivo de informações possivelmente encontradas poderia prejudicar a resolutividade dos trabalhos.*





|   |      |            |             |
|---|------|------------|-------------|
| Sequência interrompida no arquivo cedido. |      |            |             |
| 4551                                      | 4575 | 17/02/2018 |             |
| Sequência interrompida no arquivo cedido. |      |            |             |
| 4601                                      | 4625 | 14/08/2018 |             |
| 4626                                      | 4650 | 12/09/2018 |             |
| 4651                                      | 4675 | 02/10/2018 |             |
| 4676                                      | 4700 | 16/10/2018 |             |
| Sequência interrompida no arquivo cedido. |      |            |             |
| 4726                                      | 4750 | 13/10/2018 |             |
| 4751                                      | 4775 | 15/12/2018 |             |
| 4776                                      | 4800 | 21/12/2018 |             |
| 4801                                      | 4825 | 12/08/2018 | dois talões |
| 4801                                      | 4825 | 16/01/2019 |             |
| 4826                                      | 4850 | 15/02/2019 |             |
| 4851                                      | 4875 | 06/03/2019 |             |
| 4876                                      | 4900 | 25/03/2019 |             |
| Sequência interrompida no arquivo cedido. |      |            |             |
| 4926                                      | 4950 | 02/04/2019 |             |
| 4951                                      | 4975 | 05/06/2019 |             |
| 4976                                      | 5000 | 12/06/2019 |             |
| 5001                                      | 5025 | 04/06/2019 |             |
| 5026                                      | 5050 | 11/07/2019 |             |
| 5051                                      | 5075 | 26/08/2019 |             |
| 5076                                      | 5100 | 20/08/2019 |             |
| 5101                                      | 5125 | 29/08/2019 |             |
| 5126                                      | 5150 | 22/12/2019 |             |
| 5151                                      | 5175 | 13/09/2019 |             |
| 5176                                      | 5200 | 26/10/2020 |             |
| 5201                                      | 5225 | 30/09/2019 |             |
| 5226                                      | 5250 | 15/11/2019 |             |
| 5251                                      | 5275 | 10/03/2020 |             |
| 5276                                      | 5300 | 09/04/2020 |             |
| Sequência interrompida no arquivo cedido. |      |            |             |
| 5326                                      | 5349 | 01/11/2019 |             |
| 5351                                      | 5375 | 30/04/2020 |             |
| 5376                                      | 5400 | 13/08/2020 |             |
| 5401                                      | 5425 | 19/10/2020 |             |
| 5426                                      | 5450 | 11/12/2020 |             |
| 5451                                      | 5475 | 04/12/2020 |             |
| 5476                                      | 5500 | 07/01/2021 |             |
| 5501                                      | 5525 | 09/02/2021 |             |
| 5526                                      | 5550 | 03/03/2021 |             |
| 5551                                      | 5575 | 11/05/2021 |             |
| 5576                                      | 5600 | 23/06/2021 |             |



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 16/05/2021 ÀS 14:05:19 POR: CONTROLADORIA GERAL - PREFEITURA DE VOTUPORANGA - SP









|   |   |         |      |       |   |       |
|---|---|---------|------|-------|---|-------|
| Raul César Correia Silva - 10049936689      | N | 03/2022 | 5870 | 75,70 | - | 75,70 |
| Robson dos Santos Pinheiro - SEM CADASTRO   | N | 04/2022 | 5439 | 75,71 | - | 75,71 |
| Sebastião Silva dos Santos - 78509394849    | S | 06/2022 | 5966 | 89,10 | - | 89,10 |
| Valdirene Ribeiro de Almeida - 18149368825  | S | 01/2022 | 5786 | 89,10 | - | 89,10 |
|   |   | 03/2022 | 5853 | 89,10 | - | 89,10 |
|   |   | 05/2022 | 5842 | 89,10 | - | 89,10 |
|   |   | 07/2022 | 5992 | 89,10 | - | 89,10 |
| Vagner Faloni Oliveira Souza - SEM CADASTRO | N | 04/2022 | 5759 | 75,71 | - | 75,71 |
| Victor Hugo Prado de Aquino - SEM CADASTRO  | N | 06/2022 | 5652 | 75,71 | - | 75,71 |
| Viviane Leme do Prado - 32456388844         | S | 01/2022 | 5787 | 89,10 | - | 89,10 |
|   |   | 03/2022 | 5854 | 89,10 | - | 89,10 |
|   |   | 05/2022 | 5760 | 75,71 | - | 75,71 |
|   |   | 06/2022 | 5976 | 89,10 | - | 89,10 |
| Wembley Stanley Rous - SEM CADASTRO         | N | 05/2022 | 5962 | 75,70 | - | 75,70 |
| Wenndeu Junior Lobato Silva - 04674250943   | N | 03/2022 | 5438 | 75,71 | - | 75,71 |
|   |   | 03/2022 | 5754 | 75,71 | - | 75,71 |
|   |   | 03/2022 | 5860 | 75,70 | - | 75,70 |
|   |   | 03/2022 | 5865 | 75,70 | - | 75,70 |
|   |   | 04/2022 | 5440 | 75,71 | - | 75,71 |
|   |   | 04/2022 | 5834 | 75,70 | - | 75,70 |
|   |   | 04/2022 | 5646 | 75,71 | - | 75,71 |

Quadro 2 – Vias verdes.

| CONTRIBUINTE                                     | MENSAL<br>SIM/NÃO | COMPETÊNCIA/MÊS/<br>DIA DE REFERÊNCIA | Nº GUIA | COMPROVANTE<br>DE PAGAMENTO<br>(VIA VERDE) | ARRECAÇÃO/<br>LANÇAMENTO<br>SAT | DIFERENÇA NÃO<br>ARRECADADA |
|--|-------------------|---------------------------------------|---------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Hi Ideildo Albino dos Santos - 01085723402       | N                 | 01/2022                               | 5638    | 75,71                                      | -                               | 75,71                       |
| João Nunes Leitão Neto - 56443541804             | S                 | 01/2022                               | 5642    | 89,08                                      | -                               | 89,08                       |
| Adonias Gomes França - 15366332591               | S                 | 01/2022                               | 5643    | 89,08                                      | -                               | 89,08                       |
| André Silveira Boava - 22182043802               | N                 | 01/2022                               | 5927    | 75,70                                      | -                               | 75,70                       |
| Vanessa Maria da Silva Maia - 03337478280        | S                 | 01/2022                               | 5901    | 89,08                                      | -                               | 89,08                       |
| João Adriano Fernandes de Freitas - SEM CADASTRO | N                 | 03/2022                               | 5867    | 75,70                                      | -                               | 75,70                       |
|  |                   | 03/2022                               | 5868    | 75,70                                      | -                               | 75,70                       |
| Wallace Joaquim Dias - SEM CADASTRO              | N                 | 03/2022                               | 5869    | 75,70                                      | -                               | 75,70                       |
| Alfredo Audi Câmara de Carvalho - 34700863897    | S                 | 04/2022                               | 5838    | 89,10                                      | -                               | 89,10                       |
| Rafael Tenorio Pinto - 40371579856               | N                 | 03/2022                               | 5502    | 75,71                                      | -                               | 75,71                       |
| José Carlos dos Santos - SEM CADASTRO            | N                 | 03/2022                               | 5755    | 75,71                                      | -                               | 75,71                       |

**Observações importantes:**

- O Departamento de Tributação do Município certificou (em anexo) que não foram encontrados lançamentos em relação às guias acima descritas.
- **Portanto, o dano ao erário está configurado e, no período auditado, é da ordem de R\$ 8.029,12.**
- Todas as guias com divergências no sistema foram digitalizadas e anexadas a este relatório em arquivo eletrônico.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 04/05/2022 ÀS 14:54:19. O ASSINADO É: [assinado]. O DOCUMENTO É: [documento]. O TIPO DE ASSINATURA É: [tipo]. O TIPO DE DOCUMENTO É: [tipo].



**c) Das respostas oferecidas pela SEFAZ e declarações emitidas pelos servidores que atuavam no recolhimento das taxas.**

Instada a se manifestar e a dar detalhes sobre o procedimento de recolhimento das taxas, o Secretário de Fazenda assim se pronunciou:

1.1 – Os talões de ambulantes são disponibilizados aos Fiscais de Posturas para que exerça o ato de fiscalização na circunscrição do Município de Votuporanga, onde possa regularizar os ambulantes “mensalista” (residente no município) ou “diário” (outro município).

O talão de cobrança da taxa de Ambulante é composto por 3 vias, sendo a via Branca que fica com o Ambulante no ato do recebimento, a via amarela que é entregue ao setor administrativo para que seja emitido o boleto para a quitação do valor recebido e a via verde que fica retida no talão.

Assim que é realizada a cobrança da taxa no local da abordagem, os valores juntamente com a guia amarela são entregues ao Setor Administrativo da Fiscalização, para que possa gerar o boleto e a quitação do mesmo junto ao Município.

É de costume deixar na gaveta da mesa as guias amarelas juntamente com dinheiro que foi recebido pelos fiscais, acumulando algumas taxas para que os Fiscais não fossem diariamente na lotérica, mas sim uma ou duas vezes na semana para efetuar o recolhimento das guias nas lotéricas ou agências bancárias. No dia do recolhimento, são levados os xerox das vias amarelas para a Central de Atendimento, para efetuar o lançamento das guias de recolhimento e posterior pagamento, sendo realizado através dos Fiscais de Posturas.

Analisada a resposta, solicitou-se complementação das informações fornecidas acima, pois se entendeu pela necessidade de haver maior detalhamento sobre o processo; no que se seguiu a seguinte manifestação o chefe do órgão fazendário municipal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2017 ÀS 10:00:00 POR: SECRETARIA DE FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL - PREFEITURA DE VOTUPORANGA/SP





Nas entrevistas pessoais buscou-se delinear como ocorriam as ações e quem as executava e de que forma. Transcreve-se alguns trechos que se reputa importantes para o esclarecimento de toda a dinâmica procedimental.

**Entrevista do Agente Fiscal Roberto Carlos Miguel de Souza:**

**Pergunta dos controladores:** para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.

**Resposta do servidor:** Pedro. Só para ele. Via ele levar para o Atendimento.

**Pergunta dos controladores:** o(a) senhor(a) tem alguma colocação a mais sobre o assunto? Gostaria de acrescentar alguma informação para melhor esclarecer os fatos auditados?

**Resposta do servidor:** Não. Acrescentou, apesar de não saber se é importante para o caso, mas viu várias vezes o Pedro falando que usaria o dinheiro e depois reporia na gaveta. Não consegue provar, mas ouviu várias vezes, e outros fiscais também ouviram.

**Pergunta dos controladores:** Após entregar os formulários amarelos com os recursos (dinheiro) ao Pedro (chefe) você conferia se os valores eram recolhidos aos cofres públicos?

**Resposta do servidor:** Nunca. Confiava no Pedro. As vezes pedia para o Pedro trocar o dinheiro, seja para troco dos ambulantes ou não.

**Agente Fiscal Valter de Paula:**

**Pergunta dos controladores:** para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.

**Resposta do servidor:** Pedro. Chefe Direto.

**Pergunta dos controladores:** o(a) senhor(a) tem ciência sobre o fato de haver discrepâncias entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos em relação a alguns deles? Sabe dar alguma explicação em relação a esses eventos?

**Resposta do servidor:** Não. Informa que depois que entregava os valores em dinheiro, para o chefe, não conferia mais. Alega que somente o Pedro recebia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2017 10:00:00 AM. O SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA NÃO RECONHECE A VALIDADE DE ASSINATURAS DIGITAIS EM DOCUMENTOS GERADOS POR ESTE SISTEMA. O SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA NÃO RECONHECE A VALIDADE DE ASSINATURAS DIGITAIS EM DOCUMENTOS GERADOS POR ESTE SISTEMA.







Pergunta dos controladores: Após entregar os formulários amarelos com os recursos (dinheiro) ao Pedro (chefe) você conferia se os valores eram recolhidos aos cofres públicos?

Resposta do servidor: As guias que levava na lotérica conferia os valores recolhidos pela lotérica, mas conferir se o que emitiu era recolhido pelo chefe, isso nunca fez. Confiava no chefe.

### **Agente Fiscal David José Celestino:**

Pergunta dos controladores: **para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.**

Resposta do servidor: Chefe de setor, Pedro. Nas férias dele para o Beto, mas ele não gostava de pegar, então ficava na gaveta do Pedro.

Pergunta dos controladores: **o(a) senhor(a) tem ciência sobre o fato de haver discrepâncias entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos em relação a alguns deles? Sabe dar alguma explicação em relação a esses eventos?**

Resposta do servidor: Sim. Eu que achei as discrepâncias. Por curiosidade resolvi verificar um ambulante mensal e vi que tinha recolhimentos em mês sim e noutro não. Sendo que eu tinha emitido os formulários para recolhimento de todos os meses. Acrescentou que todos os fiscais tem acesso ao Sistema SAT.

Pergunta dos controladores: **Teve algum fato que o motivou a fazer esta verificação?**

Resposta do servidor: Nada. Só curiosidade.

Pergunta dos controladores: **Quando descobriu divergência a quem comunicou?**

Resposta do servidor: Não foi imediatamente, precisou localizar as guias amarelas, por volta de maio/junho de 2022, comunicou ao Beto, em setembro o Ricardo.

Pergunta dos controladores: **Qual foi a atitude do Beto e do Ricardo?**

Resposta do servidor: Fizeram mudanças nos procedimentos. O Beto passou a lançar e gerar os boletos e os fiscais a recolherem.



Pergunta dos controladores: Qual o tempo que levou para o Beto comunicar o Ricardo?

**Resposta do servidor:** Foi rápido. Não lembro quanto tempo.

Pergunta dos controladores: Acredita que poderia ter sido comunicada a chefia de forma mais rápida?

**Resposta do servidor:** Sim.

Pergunta dos controladores: Você conversou com o Secretário sobre isso?

**Resposta do servidor:** Não.

Pergunta dos controladores: A comunicação que você fez para o Beto e o Ricardo foi formal ou só verbal?

**Resposta do servidor:** Verbal, coloquei os documentos em cima da mesa do Ricardo e deixei ele ciente do que estava acontecendo.

Pergunta dos controladores: Por que você decidiu tomar esta providência?

**Resposta do servidor:** Por ser o responsável por recolher estas taxas.

Pergunta dos controladores: **o(a) senhor(a) tem alguma colocação a mais sobre o assunto? Gostaria de acrescentar alguma informação para melhor esclarecer os fatos auditados?**

**Resposta do servidor:** As chefias imediatas sabiam desde setembro/2022 e nada fizeram. Toda a equipe tem conhecimento das discrepâncias. Contou para todos, pois considera muito ruim desviar este recurso de pessoas que se sacrificam muito para recolher e se manterem regularizadas perante a Prefeitura. Acrescentou que sempre a fiscal Mosa que recolhia na lotérica, depois do Pedro supostamente separar o que ia ser recolhido e o que não ia. Em média faz a cobrança de R\$ 1600 a R\$ 2000 e a Mosa só recolhia em média de R\$ 800 a R\$ 1000 por mês.

Pergunta dos controladores: **Sabe onde o Pedro armazenava o dinheiro?**

**Resposta do servidor:** Na mesa dele tinha uma gaveta. Sempre ele que





Pergunta dos controladores: *os recursos eram recolhidos todos os dias? Havia uma periodicidade para isso?*

Patrimônio Velho \_ 17\_ 3405.9700  
\_votuporanga.sp.gov.br

pre

Resposta do servidor: Depende. A taxa é válida dentro do mês. Os mensalistas são recolhidos quase no mesmo dia. Quando era entregue pra si passava no mesmo dia. O Pedro é o titular ele é o responsável. Não sabe informar a periodicidade que o Pedro repassava para o Atendimento. Considera que deixar o dinheiro público numa gaveta onde várias pessoas tem acesso, considera isso errado, ruim, como também acumular o serviço para outro dia.

Pergunta dos controladores: *o senhor tem ciência a existência de discrepância entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos? (foram citados os casos que esta controladoria detectou).*

Resposta do servidor: Sim. O Davi falou em agosto. Chamei o Fernando para ser testemunha da denuncia do Davi, resolvemos conferir no SAT e confirmamos que os mensalistas tinham discrepâncias.

Pergunta dos controladores: *Quando foi comunicado dos fatos?*

Resposta do servidor: agosto. E passei para o Ricardo no mesmo dia. Pois isso é muito grave e revoltante. Pelo sistema, confrontando os formulários com os recolhimentos, eu e o Davi, confirmamos a falta de recolhimento. Foi mostrado para o Ricardo, inclusive no sistema. Junto com o Davi viu várias faltas de recolhimento. Na primeira vez que comunicou o Ricardo estava sozinho, alguns dias depois, conversou junto com o Davi. Não ia segurar uma coisa destas pra si. Como respeita a hierarquia não falou diretamente ao Secretário.





Pergunta dos controladores: *a chefia dava recibo do dinheiro recebido para o fiscal? Havia uma planilha de controle?*

Resposta do servidor: Não. Nunca houve esta prática. Só conferia se o montante das taxas (dinheiro) “batia” com os formulários.

Pergunta dos controladores: *os recursos eram recolhidos todos os dias? Havia uma periodicidade para isso?*

Resposta do servidor: Geralmente o Pedro segurava este dinheiro na gaveta e na segunda-feira ele encaminhava para recolhimento aos cofres públicos. Ficava a critério dele se ia uma vez por semana ou mais.

Pergunta dos controladores: *o senhor tem ciência da existência de discrepância entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos? (foram citados os casos que esta controladoria detectou).*

Resposta do servidor: Diz não ter esta ciência. Disse que ouviu algo por parte do Secretário, mas de maneira informal.

Pergunta dos controladores: *Algum fiscal tinha comunicado?*

Resposta do servidor: Afirmou não ter sido comunicado por nenhum fiscal.

Pergunta dos controladores: *Antes da visita da CGM o senhor não tinha recebido nenhuma comunicação?*

Resposta do servidor: O fiscal Davi e o Beto falaram alguma coisa sobre isso, até pesquisou as leis, mas não viu nada e aproveitou a “deixa” da CGM para solicitar a alteração da legislação.

Pergunta dos controladores: *Quando que o Beto falou contigo?*

Resposta do servidor: Deve ter sido setembro ou outubro de 2022. Afirmou que pediu para levantar mais formulários depois da CGM começar a auditoria.

Pergunta dos controladores: *Em algum momento foram confrontados os formulários com os lançamentos no sistema?*

Resposta do servidor: Não. Não foi feito. Os documentos ficaram na minha mesa, depois que o Pedro voltou, conversou com o Pedro, pedi para



levantar as guias, tinha que ter analisado tudo, diz que ele mesmo, mas não teve tempo.

Pergunta dos controladores: Por que não conseguiu fazer a verificação?

Resposta do servidor: São muito sobrecarregados, por mais que tente organizar seu dia, não consegue, são muito problemas no dia a dia, 14 mil terrenos, 9 mil empresas, o retorno após pandemia, não foi por falta de vontade e sim de tempo.

Pergunta dos controladores: *Quais medidas você adotou, além de passar o serviço para o Beto?*

Resposta do servidor: Passou o serviço para o Beto. Questionou o Pedro sobre se ele tinha percebido a falta de algum documento ou lançamento e ele afirmou que estava tudo certo.

Pergunta dos Controladores: *o senhor fiscalizava o que foi recolhido do cidadão e o que entrou nos cofres, por meio da análise do talonário ou outro método congêneres? (antes e depois da auditoria)*

Resposta do servidor: Nunca fez e nunca determinou que alguém fizesse. Alegou que entrou na Fiscalização em 2011 e sempre foi feito assim. Sempre os fiscais traziam o dinheiro e era feito como dito.

Pergunta dos Controladores: *Por que não fez o controle?*

Resposta do servidor: Todos sempre confiaram em todos. Nunca teve uma instrução normativa, todos sempre fizeram no "achismo".

Pergunta dos Controladores: Todos os fiscais sabiam da existência deste dinheiro ali, na gaveta?

Resposta do servidor: Acredita que sim. Acredita que todos os fiscais conferiram o dinheiro no ato da entrega ao Pedro, não acredita que os fiscais emitiriam os formulários e deixariam de entregar ao Pedro.

Pergunta dos controladores: Num determinado momento você foi instado a apurar um dano ao erário, você externalizou a quantidade de atividades que faz, mas perguntamos: Não te chamou a atenção a situação de ter um desvio de recurso público num departamento liderado por você?



Resposta do servidor: Entende que deveria ter parado tudo e ter iniciado uma apuração. Supõe que por tudo o que já foi conversado no Departamento, desde o início da auditoria da CGM, que o autor do dano foi o antigo responsável.

Pergunta dos controladores: Quem?

Resposta do servidor: O Pedro.

*Observações importantes sobre as entrevistas pessoais:*

1. As declarações foram prestadas mediante colaboração espontânea dos servidores, reduzidas a termo e, após isso, lidas, conferidas e assinadas pelos respectivos declarantes, a fim de atestarem a fidedignidade entre aquilo que foi dito e o que foi registrado.
2. Os termos foram escaneados e anexados a este relatório em arquivo eletrônico; sendo que os documentos originais estão arquivados na sede da Controladoria, com possibilidade de acesso amplo e imediato às autoridades e órgãos competentes.
3. As declarações aqui parcialmente transcritas (mas enviadas em inteiro teor em anexo) não são provas destinadas à punição de quem quer que seja, pois este não é um procedimento de cunho punitivo sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, porém pode-se considerá-las [as declarações] elementos indiciários aptos a autorizar a abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

#### **d) Pontos incontroversos das informações apresentadas.**

Pelo relatado acima, conclui-se que a dinâmica era a seguinte:

No talão de recolhimento, cada guia é composta de três folhas (cópias), todas com a mesma numeração: a folha branca, que servia de recibo para o contribuinte; a folha amarela, cuja função era de permitir o recolhimento da taxa aos cofres público, mediante lançamento no setor de atendimento; por fim, a folha verde, que era a contrafé do próprio fiscal, ficando ela anexada ao próprio talonário do agente.





e) Sobre as irregularidades constatadas.

Pois bem, a **principal e mais grave irregularidade detectada se deu em relação às guias tributárias cujos recolhimentos não ingressaram nos cofres públicos**. Tudo isso está mais do que comprovado e merecerá recomendações específicas sobre o ocorrido.

*Contudo, aqui, é preciso dar algumas explicações em relação ao como se deu essa descoberta:* como já escrito, há três folhas/vias em cada guia (de cores branca, amarela e verde). E a análise desta Controladoria se deu comparando as folhas amarelas – a que passa pela mão da chefia e, após, são arquivadas junto ao Departamento de Fiscalização de Posturas - com o sistema; porém, também foi comparadas as folhas verdes – contrafé – que estavam nos talonários dos agentes fiscais.

Assim, verificou-se:

- A grande maioria das inconsistências (oitenta e cinco) se deu com as vias amarelas, isto é, aquelas que, em tese, teriam (ou deveriam ter) passado pelas mãos do Chefe do Setor.
- Porém, onze discrepâncias se deram com as vias verdes (vide quadro 2, fls. 07), as que ficam no talonário dos agentes. Note-se: tais guias foram emitidas por fiscais diferentes (três pelo agente Manoel; duas pelo agente Gonzales; uma pela agente Nádia e cinco pelo agente Davi).

**E isso significa o seguinte: as vias amarelas correspondentes podem ter sido extraviadas.** Entende-se que elas deveriam estar arquivadas em algum lugar seguro, previsível e de fácil acesso e conhecimento – e podem até estar jogadas por arquivos obscuros da administração, contudo, não foram disponibilizadas até o presente momento.

**Em resumo, um documento público (que serviria como meio de controle e fiscalização) se perdeu por algum motivo – seja por culpa (negligência), seja por ato intencional para acobertar o não recolhimento efetivo dos valores aos cofres públicos.** Em quaisquer das hipóteses, por si só esse fato é grave, a merecer rigorosa apuração e a devida responsabilização a quem de direito.

Além disso, *este órgão de fiscalização adotou uma cautela a mais:* buscou-se localizar algum ambulante mensalista para verificar se o que ele pagou estava em conformidade com o registro do sistema. Um sistema circular de



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2017 10:00:00 AM. O SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA NÃO RECONHECE A VALIDADE DE ASSINATURAS EM DOCUMENTOS QUE NÃO SEJAM GERADOS POR MEIO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

verificação. Conseguiu-se três contribuintes, inclusive pois alguns deles, em razão do decurso do tempo e do pouco conhecimento técnico, teriam descartado o recibo por acreditarem da desnecessidade de tal procedimento.

Pois bem, nesta diligência desapareceram quaisquer dúvidas restantes sobre a existência de tributos recebidos e que não ingressaram ao erário.

**A contribuinte Valdirene Ribeiro de Almeida possuía consigo as vias brancas referentes aos meses de janeiro a novembro – isto é, significa que teria pago as taxas em todos os meses do ano até então (cópia das guias em anexo). *Contudo, no sistema tributário só consta o efetivo recolhimento dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.***



**Prefeitura do Município de Votuporanga**

Página:1

**Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas**

Seg

13:17:19

21/11/2022

| Insc.Cadastral         | Contribuinte |         | Endereço |             | Lc | Receita    | Dt.Inclusão | Complemento |                | Bairro |             | Parcelas dev. | Vlr. Débito |
|------------------------|--------------|---------|----------|-------------|----|------------|-------------|-------------|----------------|--------|-------------|---------------|-------------|
| 18149368825            | Exercício    | Receita |          | Funcionário |    |            |             | Moeda       | Vlr. Principal |        |             |               |             |
|                        |              |         |          |             |    |            |             |             |                |        |             |               |             |
|                        | 2022         | 077     | 0        | TXCOMAMBUL  |    | 09/02/2022 | 00063       | R\$         |                | 89,71  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 1        | TXCOMAMBUL  |    | 12/04/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 2        | TXCOMAMBUL  |    | 08/06/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 3        | TXCOMAMBUL  |    | 12/08/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 4        | TXCOMAMBUL  |    | 08/09/2022 | 00124       | R\$         |                | 89,08  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 5        | TXCOMAMBUL  |    | 05/10/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 6        | TXCOMAMBUL  |    | 09/11/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
| <b>Total Inscrição</b> |              |         |          |             |    |            |             |             |                |        | <b>0,00</b> |               |             |

**O mesmo fato ocorre com o contribuinte Edison Ivair Guilherme da Silva:**



**Prefeitura do Município de Votuporanga**

Página:1

**Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas**

Seg

12:30:56

21/11/2022

| Insc.Cadastral         | Contribuinte |         | Endereço |             | Lc | Receita    | Dt.Inclusão | Complemento |                | Bairro |             | Parcelas dev. | Vlr. Débito |
|------------------------|--------------|---------|----------|-------------|----|------------|-------------|-------------|----------------|--------|-------------|---------------|-------------|
| 12171562838            | Exercício    | Receita |          | Funcionário |    |            |             | Moeda       | Vlr. Principal |        |             |               |             |
|                        |              |         |          |             |    |            |             |             |                |        |             |               |             |
|                        | 2022         | 077     | 0        | TXCOMAMBUL  |    | 09/02/2022 | 00063       | R\$         |                | 89,71  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 1        | TXCOMAMBUL  |    | 12/04/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 2        | TXCOMAMBUL  |    | 14/06/2022 | 00124       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 3        | TXCOMAMBUL  |    | 12/07/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 4        | TXCOMAMBUL  |    | 15/08/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 5        | TXCOMAMBUL  |    | 09/09/2022 | 00124       | R\$         |                | 89,08  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 6        | TXCOMAMBUL  |    | 07/10/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
|                        | 2022         | 077     | 7        | TXCOMAMBUL  |    | 11/11/2022 | 00929       | R\$         |                | 89,10  | 0,00        | 0,00          |             |
| <b>Total Inscrição</b> |              |         |          |             |    |            |             |             |                |        | <b>0,00</b> |               |             |

O terceiro contribuinte não possuía os recibos consigo, portanto, para esse efeito fica prejudicado, muito embora a discrepância conseguira ser avistada analisando as guias amarelas e verdades. Vale a comparação, pois.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 21/11/2022 ÀS 13:17:19 POR: CONTROLADORIA GERAL - PREFEITURA DE VOTUPORANGA - SP/CGANT



Prefeitura do Município de Votuporanga

Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas

Página:1  
Seg  
13:43:23  
21/11/2022

| Insc.Cadastral  | Contribuinte                    |         | Endereço |            | Complemento | Bairro      | Parcelas dev. |                | Vlr. Débito |
|-----------------|---------------------------------|---------|----------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------|-------------|
|                 | Exercício                       | Receita | Lc       | Receita    | Dt.Inclusão | Funcionário | Moeda         | Vlr. Principal |             |
| 34700863897     | ALFREDO AUDI CAMARA DE CARVALHO |         |          |            |             |             |               |                |             |
|                 | 2022                            | 077     | 0        | TXCOMAMBUL | 09/02/2022  | 00063       | R\$           | 89,71          | 0,00        |
|                 | 2022                            | 077     | 1        | TXCOMAMBUL | 06/05/2022  | 00176       | R\$           | 89,10          | 0,00        |
|                 | 2022                            | 077     | 2        | TXCOMAMBUL | 12/07/2022  | 00929       | R\$           | 89,10          | 0,00        |
|                 | 2022                            | 077     | 3        | TXCOMAMBUL | 15/08/2022  | 00929       | R\$           | 89,10          | 0,00        |
|                 | 2022                            | 077     | 4        | TXCOMAMBUL | 20/09/2022  | 00963       | R\$           | 89,10          | 0,00        |
|                 | 2022                            | 077     | 5        | TXCOMAMBUL | 14/10/2022  | 00124       | R\$           | 89,08          | 0,00        |
| Total Inscrição |                                 |         |          |            |             |             |               | 0,00           |             |

**Esta auditoria identificou, ainda, a existência de um padrão anormal e curioso nos lançamentos; na verdade dois:**

1. No primeiro semestre de 2022, repetia-se a seguinte prática: **um mês (ou dois) se recolhia(m) efetivamente o tributo; no outro mês (ou dois), não.** E isso acontecia não apenas com esses três comerciantes, mas no geral – pegamos amostragem de três.
2. **Depois de agosto, os recolhimentos passaram a ser regulares**, ou seja: o lançamento se deu todos os meses, sem nenhum intervalo ou falha – coincidentemente, a partir daí, esta Controladoria não encontrou novas divergências (ao menos pela amostragem realizada).

Embora impreciso, os servidores David, Alberto e Ricardo Gaijutis afirmaram que a comunicação sobre as descobertas das irregularidades se deu **entre junho e a setembro**: o servidor Alberto afirmou com maior convicção de que fora em agosto (fls. 16); já Davi disse que em setembro as chefias imediatas já estavam cientes das suas suspeitas (fls.14).

Alertado sobre a situação, o Chefe de Departamento, o Sr. Ricardo Gaijutis, tomou a seguinte providência: **passou a incumbência da gestão do procedimento narrado - até então nas mãos do Chefe Pedro Henrique - para o servidor Alberto Eugênio Filho (fls. 13 e 19). E as evidências permitem vislumbrar que essa ação ocorreu por volta de agosto/setembro - período exatamente próximo àquele em que os lançamentos se regularizaram** (embora a servidora Renata diz ter sido em outubro).

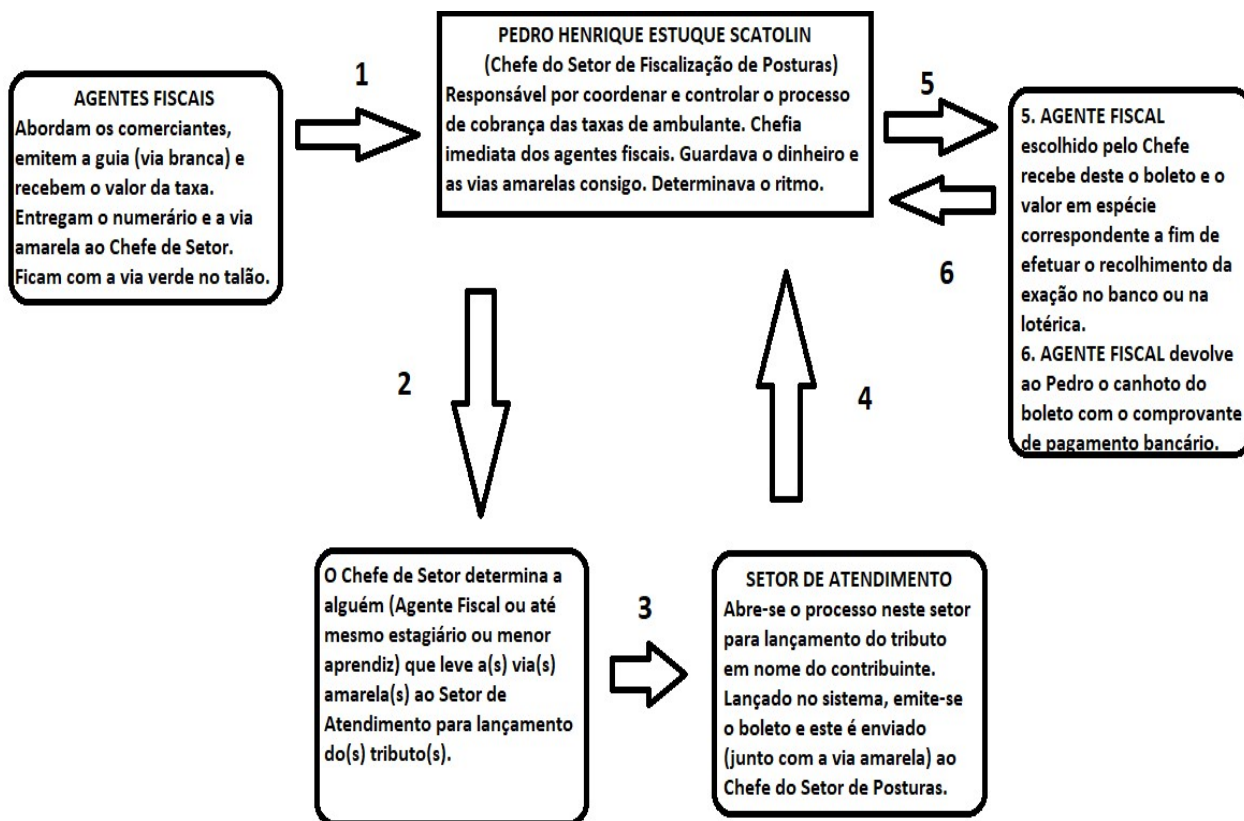
Tais eventos, portanto, podem fornecer hipóteses plausíveis do porquê dos padrões inusuais acima apontados.



*e.1) Dos indícios de responsabilidade pelas discrepâncias.*

Constatado o desvio dos recursos públicos e compreendido o processo de trabalho objeto da auditoria, cabe agora ponderar sobre a existência ou não de indícios básicos que permitam este órgão de controle recomendar ações para apuração de responsabilidade cível e/ou funcional.

De maneira gráfica, ilustra-se o procedimento:



A única atribuição em que havia “permanência pessoal” (salvo férias ou ausências momentâneas) era a exercida pelo Chefe de Setor, o Sr. Pedro Henrique; as demais variavam conforme as circunstâncias.

Importante se atentar ao seguinte: *o Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas detém - ou teria ao menos todas as possibilidades de fazê-lo - o domínio e o controle de 5 das 6 ações necessárias (até então, antes da mudança) ao recolhimento do tributo relativo ao exercício da atividade ambulante. Era-lhe, assim, plenamente possível ter agido de forma que tivesse descoberto, em tempo oportuno, as discrepâncias ora confirmadas por esta auditoria.*

Na Lei Complementar Municipal 469/2021, em seu anexo, estão descritas as atribuições do Cargo de Setor de Fiscalização de Posturas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2023 ÀS 10:00:00 POR PEDRO HENRIQUE ESTUQUE SCATOLIN (CPF: 030.100.000-00) EM UM SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL. O ASSINADO É VÁLIDO.



### Setor de Fiscalização de Posturas

O Setor de Fiscalização de Posturas tem como finalidade coordenar e controlar as atividades de fiscalização de posturas do município, com as seguintes atribuições:

- Responder pelas emissões de certidões e responder processos administrativos;
- Responder pelo controle da escala de plantões e horas extras;
- Supervisionar a elaboração de conteúdo probatório para a defesa de processos por parte da Prefeitura de Votuporanga;
- Coordenar as ações da fiscalização de posturas;
- Solicitar a atualização do cadastro mobiliário com as informações obtidas via inspeções fiscais do comércio, indústria e prestação de serviços;
- Atualizar o cadastro imobiliário com informações obtidas via relatórios de fiscalização que auxiliarão na fiscalização de terrenos, ruas e calçadas;
- Assessorar a fiscalização quanto ao conteúdo do cadastro, tais como: verificação de compromissários, endereço de correspondência, situação de cadastro e outros para possibilitar que os fiscais realizem autuações;
- Coordenar a triagem trimestralmente realizada pela Prefeitura de Votuporanga nos terrenos em desacordo com a legislação;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Pelas atribuições acima descritas, realmente competia ao Pedro coordenar e controlar as atividades e ações da fiscalização de posturas – porquanto gerir o processo de recolhimento da taxa de permissão da atividade de ambulante pode se encaixar nesse contexto.

Além do mais, essa tarefa lhe fora delegada pela chefia (pois era necessária ao cumprimento às finalidades inerentes ao cargo) tanto que, depois da denúncia do David, a incumbência foi repassada ao servidor Alberto.

**Portanto, consideram-se indícios sumários e/ou preliminares relevantes que permitam a recomendação de apuração de responsabilidade:**

- i. O Chefe do Setor de Fiscalização detinha o controle de toda a operação de recolhimento, sendo-lhe faticamente possível e juridicamente exigível que fiscalizasse o processo para garantir o efetivo ingresso aos cofres públicos das verbas tributárias: bastava-lhe confrontar, de tempo em tempo, no sistema tributário informatizado, a conformidade das guias emitidas em relação aos lançamentos. *Se não o fez, foi omissivo e, portanto, o dano ao erário pode ter sido causado em razão de possível falta de diligência adequada no desempenho das suas funções, o que infringiria o disposto no artigo 158, III, do Estatuto dos Servidores Públicos de Votuporanga.*











### III - DAS RECOMENDAÇÕES

Preliminarmente, antes da tomada de qualquer decisão, por qualquer órgão, recomendamos que seja dada ciência de todo o processado aos servidores envolvidos para que apresentem as alegações de seu interesse (sugerimos o prazo de 15 dias úteis) em cumprimento aos preceitos

Em consonância com tudo o que foi relatado:

I. **ORIENTA-SE** à Coordenadoria do Controle Interno, no caso de aprovar o conteúdo deste relatório:

- a) A enviar cópia dele ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Geral do Município, a fim de que tomem as devidas providências;
- b) Determinar a auditoria em relação aos anos anteriores, se assim Vossa Senhoria entender pertinente, assinalando prazo compatível (seis meses, no mínimo) diante do quadro caótico verificado.
- c) **A dar ciência dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, diante da existência de dano ao erário.**
- d) **A oficiar ao Ministério Público do Estado de São Paulo, dando-lhe conhecimento da situação**, tendo em vista a potencial repercussão criminal e na seara da tutela da probidade administrativa que o objeto da auditoria possa ter – temas de competência e interesse do Parquet.

II. **À Secretaria da Fazenda, RECOMENDA-SE**

- a) **Abolir definitivamente a prática de atos administrativos baseada apenas nos “usos e costumes”.** *Cada ação e ato deverão fundamentar-se em atos normativos primários (lei) ou secundários (decretos, resoluções, circulares).*
- b) **Instituir como praxe operacional a emissão de ordens de serviço** quando se determinar alguma prática de ato administrativo que fuja das atividades rigorosamente consideradas eminentemente rotineiras e inerentes a cada cargo.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2016 ÀS 14:58:00 POR: [nome] Nº: [número]



- c) Criar um Procedimento Padrão Operacional que racionalize as atividades rotineiras dentro do Departamento de Fiscalização de Posturas.
- d) Exercer fiscalização e acompanhamento mais efetivos sobre as ações praticadas pelos subordinados no das suas atribuições normais.

III. Ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Geral do Município, **RECOMENDA-SE:**

- a) A abertura de procedimento para apuração de responsabilidade administrativo-disciplinar contra o Sr. Pedro Henrique Estuque Scatolin, a fim de investigar a conduta deste servidor em relação aos fatos auditados e sua eventual colaboração (e em qual extensão) na produção do evento danoso detectado por esta controladoria, observando-se, neste momento, todos princípios inerentes ao devido processo legal (ampla defesa, contraditório, licitude das provas etc.).
- b) Que determinem à Corregedoria avaliar se a conduta do Chefe de Departamento, Sr. Ricardo Raphael Gaijutis, de não cientificar desde logo o Secretário da Fazenda assim que fora informado da denúncia, ou mesmo acionando a Douta Corregedoria, **enquadra-se ou não como violação ao dever estatutário do artigo 158, VII, e**, em caso de parecer positivo, tomando-se as providências legais cabíveis.
- c) Com base no artigo 162 do Estatuto do Servidor Público de Votuporanga, **buscar, contra quem responsável de direito e nas searas necessárias, a devida reparação do prejuízo causado ao erário e apurado às fls. 07.**
- d) **Dar ciência deste relatório à Corregedoria** para que, caso entenda pertinente e devido, adote as medidas que lhes são cabíveis.

Era o que se tinha a relatar.

Votuporanga (SP), 22 de fevereiro de 2023.

Controladores Internos  
(assinado digitalmente)



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 2023/02/22 10:00:00 POR: [nome] Nº: [número]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

E2E6541788584435BC11863D43799886

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO em 22/02/2023 10:35:40  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.348-80  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC
- ✓ Assinante: JEAN GUILHERME GUERBAZ em 22/02/2023 11:14:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.088-89  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC
- ✓ Assinante: ELTON MARCEL DA SILVA em 22/02/2023 12:28:38  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.788-70  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC
- ✓ Assinante: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS em 22/02/2023 12:51:54  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.188-30  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E2E6541788584435BC11863D43799886>



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/ELETRONICAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. ASSINADO POR: IVELTON DA SILVA CASSEMIRO em 22/02/2023 10:35:40. CPF: 000.000.000-00. UNIDADE CERTIFICADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC. CÓDIGO DE ACESSO: E2E6541788584435BC11863D43799886. PROCESSO Nº: 15/2023.